

## Observatório do Direito Penal

Os advogados **Leonardo Magalhães Avelar**, **Taisa Carneiro Mariano** e **Bruno de Castro Navarro**, membros do **Observatório do Direito Penal**, emitiram nota com considerações à proposta do Ministério da Justiça em acomodar presos em contêineres:

*"O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão do Ministério da Justiça, encaminhou ofício ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) sugerindo a transferência de presos com suspeita de coronavírus para contêineres. A proposta será debatida em reunião do CNPCP nesta quinta, dia 23 de abril, sobre os impactos do vírus no sistema penitenciário e suas alternativas.*

*De início, cumpre destacar que toda mudança no sistema carcerário brasileiro deve estar pautada na melhoria das condições de infraestrutura, uma vez que o próprio Supremo Tribunal Federal já reconheceu nosso Estado Inconstitucional de coisas no cárcere.*

*Ainda, a ideia de acomodar presos em espaços tão diminutos e sem as condições básicas de higiene pode conduzir à aplicação de pena cruel, vedada pela Constituição Federal e pelo Pacto de San Jose da Costa Rica. A experiência, já implantada uma vez no Pará, foi um completo fracasso, com inúmeros detentos em um só contêiner, em alta temperatura, com condições degradantes.*

*Por outro lado, o país vive hoje um dilema sobre como será o tratamento da Covid-19 nos presídios. Em que pese a elogiosa alternativa criada pelo Conselho Nacional de Justiça - por meio da Recomendação nº 62 - nada mais seja do que um reforço da legislação penal processual já existente, a sua aplicação gerou incômodo em um Ministério da Justiça mergulhado em uma ideologia penalizante.*

*Nesse sentido, há que se tomar cuidado para que a medida sugerida pelo DEPEN não seja uma maneira transversa de evitar o desencarceramento sugerido pela Recomendação nº 62. Subterfúgio dessa natureza, além de constituir medida atentatória aos direitos humanos, reforça a lógica punitiva adotada pelo sistema.*

*O caminho mais prudente é seguir a recomendação do Conselho Nacional de Justiça e, conseqüentemente, a legislação pátria, que aponta para reavaliação das prisões de idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas e outros no grupo de risco. No que se refere aos demais presidiários, mais valioso empreender esforços e recursos que se pretende investir nos contêineres para melhorias e oferecimento de condições básicas ao sistema carcerário atual.*

*Acreditar, como quer fazer crer o DEPEN, que o Brasil tem condições de criar contêineres higienizados e até climatizados é desconhecer o estado real das nossas penitenciárias. A única forma de lidar com o coronavírus nesse âmbito é racionalizar o desencarceramento no sentido da recomendação do Conselho Nacional de Justiça, aliviando um sistema combatido há décadas."*